

**TERMO DE ADITAMENTO V AO  
CONTRATO Nº 1041923/2018, CELEBRADO  
ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A  
EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.**

A **Polícia Militar do Ceará**, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE, brasileiro, portador da Identidade Funcional nº 103.439-1-7/PMCE, inscrito no CPF sob nº 423.980.373-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e a empresa **CS Brasil Frotas LTDA**, situado à Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Bairro Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, Fone: (11) 2377-7486 e (11) 2377-7486, e-mail: [licitacao.frotas@csfrotas.com.br](mailto:licitacao.frotas@csfrotas.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 7.592.374 - SSP/MG e do CPF nº 043.780.526-36, e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n CM 881638 – RFB/RJ e do CPF nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08.745-900, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de aditamento decorre do Contrato nº 1041923/2018, e fundamenta-se no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência e valor do Contrato nº 1041923/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de abril de 2022, conforme o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato em alusão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditamento é de R\$ 22.318.580,28 (vinte e dois milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), o qual será reajustado por meio do Termo de Apostilamento nº 004/2021 (Processo Nº 10556972/2021), que já se encontra em andamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

O Contrato Nº 1041923/2018 deverá ser rescindido unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tal rescisão efetuar-se-á automaticamente, na medida da entrega total dos novos veículos objeto do Contrato Nº 1202020/2022 (Pregão Eletrônico 20210038), bem como, concluído o respectivo processo de pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza, 04 de abril de 2022.

PELA CONTRATANTE:

---

Francisco Márcio de Oliveira  
Coronel Comandante Geral da PMCE

PELA CONTRATADA:

---

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho  
Representante da Empresa  
CPF. 043.780.526-36

---

Anselmo Tolentino Soares Junior  
Representante da Empresa  
CPF: 028.449.777-07

1ª. TESTEMUNHA

---

Nome:  
CPF:

2ª. TESTEMUNHA

---

Nome:  
CPF: